

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. Identificação dos Riscos

Os riscos identificados para esta contratação estão relacionados ao fornecimento dos bens (máquinas pesadas e veículos leves) e à execução eficiente dos serviços públicos, levando em consideração a necessidade de agilidade e continuidade das ações no município.

2. Análise de Riscos

A seguir, a análise de riscos detalha os **riscos identificados**, suas **probabilidades**, **impactos** e **estratégias de mitigação**.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Máquinas ou veículos com desempenho inferior ao esperado	Média	Alta	Realizar avaliação detalhada das condições de uso e histórico de manutenção da frota da empresa contratada antes da assinatura do contrato.
Atrasos nas entregas e serviços contratados	Média	Alta	Estabelecer prazos claros e fixos para a entrega e execução dos serviços, com penalidades por descumprimento e acompanhamento rigoroso do contrato.
Não conformidade com as especificações contratuais	Baixa	Alta	Definir requisitos técnicos detalhados , com especificações claras para cada tipo de máquina e veículo, garantindo a qualidade e a conformidade.
Falta de manutenção preventiva das máquinas e veículos	Média	Alta	Exigir da contratada a realização de manutenção preventiva regular , com relatórios periódicos e inspeções, conforme cronograma estabelecido.
Dificuldade de comunicação entre as partes	Média	Média	Estabelecer canal de comunicação claro e eficiente entre a contratante e a contratada, para acompanhamento contínuo e resolução de problemas.
Alteração nas condições orçamentárias ou legais	Baixa	Alta	Estabelecer cláusulas de revisão de preços e ajuste de prazos para acomodar mudanças imprevistas nas condições econômicas ou legais durante o contrato.

3. Plano de Ação e Mitigação

Com base na análise dos riscos identificados, segue o plano de ação para mitigar ou eliminar os impactos negativos, garantindo a eficácia do serviço:

1. **Monitoramento Contínuo da Frota:** Acompanhamento constante da condição das máquinas e veículos locados, com **relatórios mensais** de manutenção, para garantir que as condições operacionais sejam atendidas.
2. **Cláusulas de Penalidades e Garantias:** Assegurar no contrato cláusulas que prevejam penalidades por não cumprimento de prazos e qualidade.
3. **Revisão e Ajuste de Preços:** Estabelecer cláusulas de revisão de preços, conforme variação de custos, e ajustes em prazos de acordo com a necessidade de readequação do contrato.
4. **Sistema de Comunicação Integrado:** Criar um sistema de comunicação entre a **Prefeitura Municipal**, as **Secretarias** e os **Fundos Municipais**, garantindo que todos os envolvidos possam relatar e solucionar rapidamente qualquer problema relacionado ao contrato.

4. Monitoramento e Controle de Riscos

Para garantir a eficácia das estratégias de mitigação, o **monitoramento constante** do andamento da contratação será realizado por uma comissão de fiscalização, que avaliará periodicamente os seguintes indicadores:

- **Desempenho das máquinas e veículos**, com base em relatórios técnicos e operacionais.
- **Cumprimento de prazos e cláusulas contratuais**, com registros e relatórios de cada entrega ou execução de serviço.
- **Segurança operacional** dos veículos e máquinas, com inspeções regulares e auditorias.
- **Cumprimento das metas e resultados** estipulados para cada Secretaria e Fundo Municipal.

Conclusão

O **gerenciamento de riscos** é uma parte fundamental do processo de contratação, garantindo a **continuidade dos serviços públicos**, a **eficiência administrativa** e a **segurança jurídica** da Prefeitura Municipal de Anapu – PA. As estratégias de mitigação aqui apresentadas são fundamentais para **minimizar possíveis impactos negativos** e assegurar o atendimento das necessidades da população.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

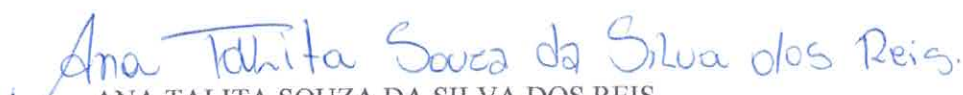
Anapu – Pará, 07 de abril de 2025.


LUCIENE BARBOSA DOS SANTOS.

Comissão de Planejamento
Decreto n.º 013/2025 – GAB-PMA


LUCILENE SILVA DE SOUZA.

Comissão de Planejamento
Decreto n.º 013/2025 – GAB-PMA


ANA TALITA SOUZA DA SILVA DOS REIS.

Comissão de Planejamento
Decreto n.º 013/2025 – GAB-PMA